



Diário Oficial do Município de

MANAUS

Manaus, quinta-feira, 21 de junho de 2007.

Número 1744 ANO VIII R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO



ROTEIRO OFICIAL DA TOCHA PAN-AMERICANA EM MANAUS



Manaus prepara-se para viver o espírito olímpico com a chegada, no próximo dia 23, da Tocha Pan-Americana Rio 2007, como parte da Rota de Revezamento. A Tocha chega de barco, será recebida no Encontro das Águas e o revezamento será feito por 80 condutores, que percorrerão 40 quilômetros saindo da empresa Samsung pela Av. Ministro João Gonçalves (Distrito Industrial), passando por várias avenidas e ruas até o Largo de São Sebastião, ao lado do Teatro Amazonas.

Entre os condutores encontram-se João Bezerra Lima, o João do Peso, campeão sul-americano de arremesso de peso por oito anos consecutivos; Lyndon Johnson, amazonense com presença em Jogos Olímpicos; Fernanda Lima, campeã mundial de natação na categoria industriário; Valdeci Lima, atleta amazonense já classificado para o Pan do Rio de Janeiro; Luiz Borges, presidente da Federação de Atletismo do Amazonas; o ator Fidelis Baniwa e o cantor Zezinho Correia.

Manaus será a 19ª cidade-anfitriã a servir de Rota de Revezamento da Tocha. Por orientação do CO-Rio e do COB, cada capital e localidade onde será feito o Revezamento, deverá representar um país participante dos Jogos Rio 2007. Manaus, como cidade-anfitriã da tocha, vai vestir as cores de Aruba.



**PREFEITURA
DE MANAUS - PM**

DECRETO Nº 9.109, DE 19 DE JUNHO DE 2007

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 1.072/2006 e art. 7º da Lei nº 1.073/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 12.811.127,20 (doze milhões, oitocentos e onze mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos), sendo R\$ 12.500.000,00 à conta do Inciso I (Remanejamento de despesa com pessoal), R\$ 30.000,00 à conta do Inciso II (Remanejamento nas respectivas Categorias Econômicas) e R\$ 281.127,20 à conta do Artigo 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

ANEXO I

110101 - GABINETE CIVIL

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	107	339030	110101	04	122	4002	202101	30.000,00

250101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	107	339039	250101	13	122	4002	245801	40.000,00

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	180	339039	270101	15	451	1031	100801	241.127,20

380101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	107	319004	380101	15	122	4002	226701	12.500.000,00

ANEXO II

110101 - GABINETE CIVIL

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	107	339039	110101	04	122	4002	202201	30.000,00

250101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	107	449052	250101	13	392	1122	246601	40.000,00

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	180	449051	270101	15	451	1031	100801	241.127,20

380101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	107	339039	380101	15	452	1084	227801	12.500.000,00

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 585/2007-GPG/PGM;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de gozo de férias da Chefe de Núcleo de Inscrição na Dívida Ativa,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora MARIA AUXILIADORA AZEVEDO GARCIA, mat. 066.051-5A, servidora do quadro de Procuradoria Geral do Município - PGM, responda pelas atribuições do cargo de Chefe de Núcleo de Inscrição na Dívida Ativa, DAS-1, com direito à percepção das vantagens inerentes, no período de 02.07.07 a 31.07.07, tendo em vista o afastamento da titular, ODILÉA MONTEIRO DE CARVALHO, mat. 067.161-4B, por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 19 de junho de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DOAÇÃO DE SANGUE

DOAR SANGUE É UM ATO DE CIDADANIA

PODEM DOAR SANGUE:

- Homem e mulher com idade entre 18 e 65 anos;
- Pesando 50 quilos ou mais;
- Com boa saúde.

NÃO PODE DOAR SANGUE QUEM:

- teve hepatite depois dos 10 anos de idade;
- tem comportamento sexual de risco;
- usa drogas;
- teve malária, recebeu transfusão sanguínea ou teve doenças sexualmente transmissíveis nos últimos 12 meses;
- teve febre nos últimos 30 dias.

POSTOS DE COLETA:

- Hemoam - Av. Constantino Nery, 4397 ou ligando para 3655-0143
- Maternidade Ana Braga - Bola do São José - Zona Leste
- Ônibus de coleta Vampirão, quando estiver no seu bairro.

* Para doar sangue é preciso apresentar documento de identidade e estar bem alimentado.

Fonte: Fundação Hemoam

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV**

PORTARIA N° 054/2007-GP/MANAUSPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII do Decreto n° 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO os artigos 8°, I e 41, I da Lei n° 870, de 21/07/2005;

CONSIDERANDO o Parecer n° 308/2007 de 29 de maio de 2007, exarado pela Assessoria Jurídica do MANAUSPREV;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de pensão, constante no Processo n° 2007/1119/1134/00326 de 17/05/2007, em favor de MARIA DAS GRAÇAS GAMA MENEZES dependente do ex-servidor falecido JOSÉ CLÓVIS MENEZES.

II - O ex-servidor falecido em 22/01/2007, ingressou no serviço público municipal em 1°/07/1985, sob a égide da CLT, e passou a integrar o quadro de servidores estatutários em 1°/06/1987, mediante a Lei n° 1870/1986. Por meio do Decreto de 17/05/2004 foi aposentado, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais AIII-01, matrícula 014230-1-B, lotação SEMED.

III - A pensão corresponderá à importância de R\$ 199,29 (cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), assim discriminada:

Vencimento proporcional ao tempo de cont. 18/35 avos – Lei 286/1995 c/c o Decreto n° 7922/2005.	R\$ 154,29
Adicional por tempo de serviço 15%- Art. 203, parágrafo único da Lei n° 1118/1971 c/c Art. 3°, § 3° da Lei n° 1870/1986.	R\$ 45,00

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de maio de 2007.

Gabinete da Presidência do MANAUSPREV.

JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA
Diretor de Previdência

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Diretor-Presidente do MANAUSPREV

PORTARIA N° 055/2007-GP/MANAUSPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII do Decreto n° 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de

Planejamento e Administração – SEMPLAD, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO os artigos 8°, I e 41, I da Lei n° 870, de 21/07/2005;

CONSIDERANDO o Parecer n° 310/2007, de 29/05/2007, exarado pela Assessoria Jurídica do MANAUSPREV;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - DEFERIR, a contar de 03.05.2007, o pedido de pensão constante do Processo n° 2007/1119/1134/00320/MANAUSPREV, de 15.05.2007, em favor da senhora HELENA DIAS SARAIVA, viúva do ex-servidor, aposentado, RAIMUNDO SARAIVA.

II - O ex-servidor, falecido em 03.05.2007, ingressou no serviço público municipal, sob a égide do Regime Especial, instituído pela Lei n° 1871, de 12.11.1986, regulamentada pelo Decreto n° 5648, de 02.02.1987, a contar de 12.05.1988, sendo aposentado através do Decreto Municipal datado de 03.09.1990, no Cargo de Médico, matrícula 062.056 4 B, junto a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

III - A pensão deverá corresponder à importância de R\$ 303,00 (trezentos e três reais), tendo como base a parcela abaixo, oriunda da aposentadoria do ex-servidor:

Vencimento Base do Cargo – Lei n° 286/95.	R\$ 303,00
---	------------

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de maio de 2007.

JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA
Diretor de Previdência

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Diretor-Presidente do MANAUSPREV

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA - SEMC**

DESPACHO

Processo N° 00911/2007 – SEMC
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei n° 8.666/93. Declaro inexigível de procedimento licitatório o contrato com os artistas Márcio Souza e outros para fins de aquisição do texto dramático com partes musicais, intitulado “Elegia para a Capital dos Bares”, visando animar a população local e, resgatar através dos personagens, a história da cultura manauara, através da exibição do texto dramático, que será encenado no dia do aniversário da cidade de Manaus.

Seja submetido à consideração do senhor Secretário Municipal de Cultura, o presente despacho para fins de ratificação, conforme ordena a lei de licitações e contratos administrativos.

Manaus, 18 de junho de 2007.

RICARDO ABREU CAMPOS
Coordenador de Eventos

Diante do exposto ratifico nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, pertinente ao processo nº 00911/2007.

Manaus, 18 de junho de 2007.

SEBASTIÃO COLARES ASSANTE
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA Nº 0077/2007 - SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 2007/4114/4147/09714,

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias formuladas, de acordo com a Lei nº 1.118, de 01.09.1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ALICE CRISTINA DE OLIVEIRA BOZZETO, MARISOL DRUMOND MITOUSO COELHO e CARLA REJANE ALVES DA SILVA para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias os fatos contidos no referido processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de junho de 2007.

SÉRGIO AUGUSTO FREIRE DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 0078/2007 - SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Enquadramento, composta pelos servidores MARGARIDA MARIA LITAIFF MONTEIRO, MARIA HOSANA MACIEL, OLÍVIA NUNES DA COSTA, ANTONIO RICARDO PEIXOTO LIMA, SÔNIA MARIA PAZ BARRETO AFONSO, ALBERTO NORONHA RAMOS, MANOEL PAIXÃO FREITAS DA COSTA, ELIANA MARIA TEIXEIRA DE ASSIS para, sob a presidência do primeiro;

II - PROMOVER o Enquadramento Funcional dos ocupantes dos cargos do Magistério existentes na data de vigência desta Lei, para os cargos nele criados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de junho de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0079/2007 - SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Enquadramento, composta pelos servidores MARGARIDA MARIA LITAIFF MONTEIRO, MARIA HOSANA MACIEL, MARIA AUXILIADORA CARRIGAS MACIEL, SAID BOSCO FERREIRA RAMOS, CEZAR DE SOUZA CAVALCANTE, ALBERTO NORONHA RAMOS, MARIA LÚCIA SILVA RAMOS, MANOEL PAIXÃO FREITAS DA COSTA e ELIANA MARIA TEIXEIRA DE ASSIS para, sob a presidência do primeiro;

II - PROMOVER o Enquadramento Financeiro, permitindo a migração do atual sistema de remuneração para o sistema de subsídio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de junho de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0080/2007 – GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 8.575/2006,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de complemento de pagamento da contribuição dos servidores da SEMED a MANAUSPREV pela SEMEF referente ao mês de maio de 2007,

RESOLVE

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMEF (Recursos Supervisionados), no valor total de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), conforme Programa de Trabalho abaixo, tendo por finalidade atender o pagamento acima mencionado.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
1	12	361	1088	2298	319013	106	217.000,00

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação operando seus efeitos a partir do dia 18.06.2007.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 18 de junho de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no Art. 1° do Decreto n° 0973 de 16 de dezembro de 1994.

CONSIDERANDO os Termos da (s) NAD' (s) n° (s) 180096/2007 – 180451/2007 – SEMED.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação – CML, de acordo com o Mapa Comparativo, objeto do Pregão n° 041/2007 CML/PM. M.

II - ADJUDICAR A(S) EMPRESA(S):

FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI.
R\$ 28.350,00

Como vencedor (a) (s) da licitação para atendimento médico oftalmológico aos alunos da Rede Municipal de Ensino/SEMED.

III - Determinar a emissão da (s) Nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da (s) proposta (s) da (s) empresa (s), indicada (s) no item anterior.

IV - Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 19 de junho de 2007.

JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

EXTRATO

ESPÉCIE: Notificação n°447/2007 - GEFIS/SEMMA.

ASSUNTO: Auto de Infração n° 000781.

INTERESSADO: ATACADÃO NORTE SUL SHOP CONFECÇÕES (E.N.L. AZEVEDO-ME) – rua Marechal Deodoro, n° 177 - Centro.

OBJETIVO: Dar-se ciência ao interessado do despacho do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, referente ao Auto de Infração n° 000781, lavrado dia 25/03/2006.

CONDIÇÕES GERAIS: Informar ao atuado que, a partir do conhecimento da publicação desta notificação, conta-se o prazo de 05 (cinco) dias para recolhimento da multa ou solicitar por escrito a celebração de TACA, conforme Recurso n° 120/2006 - COMDEMA.

Manaus, 14 de junho de 2007.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ASCC – INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Instalação n° 040/2007, que autoriza a atividade de construção civil, com validade de 12 meses, com a finalidade de instalação de condomínio de unidades autônomas, na cidade de Manaus-AM.

PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA., torna público que recebeu da SEMMA, a renovação da Licença Municipal de Conformidade n° 130/2005-2, que autoriza a atividade de empreendimento comercial, com validade de 12 meses, com a finalidade de construção de condomínio residencial multifamiliar, na cidade de Manaus-AM.

PG

POWERTECH COMERCIAL LTDA., torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Operação n° 046/2007, que autoriza a atividade de comércio e serviços, com validade de 12 meses, para a finalidade de comércio e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos para outros produtos não especificados anteriormente, na cidade de Manaus-AM.

PG

**CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE - COMDEMA**

RESOLUÇÃO N° 035/2007 - COMDEMA

“ALTERA o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução n° 005/2002 - COMDEMA, e da Lei n° 605, de 24 de julho de 2001;

CONSIDERANDO que vistos, relatados e discutidos na plenária a proposta de Alteração do Regimento Interno do COMDEMA;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária ocorrida durante a 26ª Reunião Extraordinária realizada no dia 17/05/2007;

RESOLVE:

ALTERAR o Parágrafo Único do artigo 24 do Regimento Interno do COMDEMA, Resolução n° 005/02, para efeito de criar os parágrafos primeiro, segundo e terceiro que passam a ter a seguinte redação:

Art.24 – omissis

Parágrafo Primeiro: As deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA serão determinadas por intermédio de Resolução assinada pelo Presidente e pelo Relator.

Parágrafo Segundo: Na ausência do Conselheiro Relator a Resolução poderá ser assinada por qualquer outro Conselheiro que tenha participado da Plenária ou Câmara durante a qual foi tomada a decisão.

Parágrafo Terceiro: O Conselheiro Relator terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para comparecer à Secretaria do Conselho e assinar a Resolução, caso não compareça, será convocado outro Conselheiro conforme prevê o parágrafo segundo, devendo de igual modo ser observado o prazo estabelecido.

Manaus, 14 de junho de 2007.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente do COMDEMA

PG

RESOLUÇÃO Nº 036/2007 — COMDEMA

“CONSTITUI as Câmaras Técnicas de Unidades de Conservação, Recursos Naturais, Ambiente Sócio-Cultural, Fiscal e de Arborização”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 - COMDEMA, e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os artigos 7º, X e 9º, II do Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária ocorrida durante a 33ª Reunião Ordinária realizada no dia 14/06/2007;

RESOLVE:

CONSTITUIR as Câmaras Técnicas de Unidades de Conservação, Recursos Naturais, Ambiente Sócio-Cultural, Fiscal e de Arborização do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, que passam a ser integradas pelas seguintes entidades:

1. Câmara Técnica de Unidade de Conservação: CREA; ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS; INPA; SEMOSBH; MOVIMENTO PARDO MESTIÇO - BRASILEIRO; e ADMINISTRADORES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS;

2. Câmara Técnica de Recursos Naturais: CEFET; SEMDURB; FIEAM; CPRM; SEMSA;

3. Câmara Técnica Ambiente Sócio-Cultural: SEMESP; MANAUSTUR; FAEA; DNPM; FECOAM;

4. Câmara Técnica Fiscal: SEMASC; IBAMA; SEMED; CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL; IPAAM;

5. Câmara Técnica de Arborização: SUFRAMA; UFAM; NILTON LINS; FECOMÉRCIO;CMM;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 14 de junho de 2007.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Presidente do COMDEMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO -
SEMOSBH**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Licitação da SEMOSBH, no procedimento referente ao Pregão nº 027/2007-CLS/PM – Registro de Preços;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº 027/2007-CLS/PM – Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços Estimados de Engenharia de Usinagem para Produção de Massa Asfáltica tipos: Areia Asfáltica Usinada à Quente (A.A.U.Q.) e Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.), com fornecimento de Insumos para Pavimentação,

compreendendo Recapeamento, Restauração, Manutenção e Conservação (Tapa Buracos) do Sistema Viário da Cidade de Manaus/AM, para as empresas:

W. P. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA.;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT.	VALOR UNITÁRIO
LOTE I				
01	Areia Asfáltica Usinada à Quente (A.A.U.Q.)	TON	30.000,00	R\$ 286,00
02	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.)	TON	10.000,00	R\$ 325,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	11.830.000,00

PAMPULHA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT.	VALOR UNITÁRIO
LOTE II				
01	Areia Asfáltica Usinada à Quente (A.A.U.Q.)	TON	30.000,00	R\$ 286,06
02	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.)	TON	10.000,00	R\$ 324,98
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	11.831.600,00

Manaus, 18 de junho de 2007.

IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER
Subsecretário de Obras Públicas da SEMOSBH

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 de Prorrogação ao Contrato nº 048/06 - SEMOSBH, celebrado em 06.06.07.

PARTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa LEONEL RODRIGUES DO COUTO FILHO.

OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente aos Serviços de Locação de Veículo nº 048/06, de acordo com o Edital de Pregão nº 027/06-CLS/PM.

VALOR: Fica acrescido em mais R\$ 1.284.120,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 528 de 06.06.07 a contar da seguinte rubrica orçamentária: 27100 – 1512240022050 – 339039 – Fonte 180.

PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 06 de junho de 2007.

IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER
Subsecretário de Obras Públicas da SEMOSBH

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 035 celebrado 13.06.07.

PARTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa MJM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Obra de Construção de Uma Ponte com Estrutura Mista, localizada a rua Dallas – Parque das Laranjeiras, em Manaus/AM.

VALOR: R\$ 553.301,39

DOTAÇÃO: 27100 - 15452100823750 - 449051 - Fonte107, Nota de Empenho nº 509 de 13.06.07.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de 04.06.2007.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decretos nºs 8.971/07 e 8.979/07.

Manaus, 13 de junho de 2007.

IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER
Subsecretário de Obras Públicas da SEMOSBH

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 036 celebrado 13.06.07.
 PARTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa W.P. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA.
 OBJETO: Obra de Construção de Ponte de Concreto com Vigas Metálicas, localizada a rua Rio Negro, bairro Campo Dourado, em Manaus/AM.
 VALOR: R\$ 750.441,94
 DOTAÇÃO: 27100 - 15452100823750- 449051- Fonte107, Nota de Empenho nº 511 de 13.06.07.
 PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de 04.06.2007.
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decretos nºs 8.971/07 e 8.979/07.

Manaus, 13 de junho de 2007.

IRAPUAN CÉSAR BARRONCAS SAUNIER
 Subsecretário de Obras Públicas da SEMOSBH

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
 PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB**
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação anexo nos autos, pertinente ao Processo Licitatório nº 2007/796/824/00360, modalidade Carta Convite nº 005/2007-CL/IMPLURB;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente ao referido Processo Licitatório:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado apontado pela Comissão de Licitação, relativo ao procedimento licitatório supramencionado, que objetiva a reforma do andar da nova sede do IMPLURB.

II - ADJUDICAR o objeto acima referido à empresa BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 84.544.469/0001-81, vencedora pelo critério “menor preço”, com o valor global de R\$ 33.959,46 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho no Diário Oficial do Município-DOM.

IV - DETERMINAR ao setor competente a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo aos autos.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB,

Manaus, 14 de junho de 2007.

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
 Diretor-Presidente do IMPLURB

**INSTITUTO MUNICIPAL
 DE TRÂNSITO - IMTRANS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
 INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal nº 939, de 20/01/06,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através de correspondência postal registrada com “aviso de recebimento”;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do presente edital, ou efetuar o pagamento com e desconto de 20% (vinte por cento).

A não apresentação do condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Caso a infração seja de autoria de quem é ora notificado, o contraditório – Recurso – poderá ser oferecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação.

Os formulários para oferecimento de recurso, a Via da Notificação ou a Guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Setor de PROTOCOLO JARI/IMTRANS, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. ABEL RODRIGUES PEREIRA	JWQ-9529	AE0009 5698	745-5	27/05/07	11/06/07
2. AGOSTINHO CORREA MACIEL	JWU-4555	AC0054 2960	736-6	30/05/07	05/06/07
3. AIRTON DA SILVA	JWX-4062	AE0009 6803	745-5	30/05/07	11/06/07
4. ALBIA AUGUSTA DE O DAS NEVES	JXE-6394	AC0053 9938	736-6	31/05/07	06/06/07
5. ALDEMILE CASTRO DE VASCONCELOS	JWJ-7751	AE0009 6729	745-5	29/05/07	11/06/07
6. ALDO BARANDA HORTENCIO	JWO-4891	AE0009 6649	746-3	29/05/07	11/06/07
7. ALFACAR VEICULOS LTDA.	JWU-6327	AC0054 2195	548-7	31/05/07	06/06/07
8. ALISON SALDANHA CHAVES SOUZA	LNP-6817	AC0055 3445	605-0	31/05/07	04/06/07
9. ALTENIR FIGUEREDO DE SOUZA	JXO-0008	AE0009 6162	745-5	28/05/07	11/06/07
10. ANA CLAUDIA DA SILVA JATAHY	JXS-8797	AE0009 6722	745-5	29/05/07	11/06/07
11. ANA LUCIA ALVES DE LIMA	JXO-1417	AE0009 6146	745-5	28/05/07	11/06/07
12. ANA SIMONE S DE OLIVEIRA CARVALHO	JXN-1118	AE0009 6728	745-5	29/05/07	11/06/07
13. ANDERSON CARLOS DA SILVA MENDES	JWV-8822	AE0009 5913	745-5	27/05/07	11/06/07
14. ANDRE FERNANDEZ	JXT-6408	AE0009 5472	745-5	27/05/07	11/06/07
15. ANDRE MAGALHAES DOS SANTOS	JXM-6763	AE0009 5820	746-3	27/05/07	11/06/07
16. ANETE RODRIGUES DANTAS	JWU-2568	AE0009 6532	745-5	29/05/07	11/06/07
17. ANGELA MARIA DA SILVA PEIXOTO	JXY-2067	AC0053 9696	555-0	30/05/07	05/06/07
18. ANTONIO ARAUJO DE MEDEIROS	NAK-3790	AE0009 6255	745-5	28/05/07	11/06/07
19. ANTONIO CARLOS AZEVEDO DE SOUSA	JWI-8040	AE0009 6656	745-5	29/05/07	11/06/07
20. ANTONIO DA SILVA MARTIRES	JXP-4987	AC0049 2593	605-0	02/06/07	07/06/07
21. ARIADNE DE ARAGAO DA CUNHA	JWX-7040	AC0050 7889	736-6	30/05/07	04/06/07
22. ARLINDO TAVARES DE SOUZA	JXF-2995	AC0051 9988	704-8	29/05/07	05/06/07

23. ARTUW DA CONCEICAO EVANGELISTA	JXG-1944	AE0009 6592	745-5	29/05/07	11/06/07
24. AUTO PECAS E LOCADO SUPER CAR LTDA.	JXX-0547	AE0009 5594	745-5	27/05/07	11/06/07
25. BANCO ITAUCARD S/A	JXJ-3758	AE0009 5763	745-5	27/05/07	11/06/07
26. BANCO ITAUCARD S/A	JWP-9614	AC0053 8365	656-4	01/06/07	07/06/07
27. BB LEASING S/A ARREND MERCANTIL	JWQ-8995	AE0009 6443	745-5	29/05/07	11/06/07
28. BIG AMAZ C DE PROD ALIMENT LTDA.	DHG-9119	AE0009 6251	745-5	28/05/07	11/06/07
29. BISMARQUE GONCALVES LEITE	JXL-5616	AE0009 5814	745-5	27/05/07	11/06/07
30. CARLA JEANE LIMA SILVA	JWQ-3887	AC0054 2687	736-6	04/06/07	12/06/07
31. CARLOS EDUARDO CARVALHO RAPOSO	JWW-7502	AC0054 2907	548-7	30/05/07	06/06/07
32. CARLOS MILTON GOMES DA CRUZ	JTU-0281	AE0009 5566	745-5	27/05/07	11/06/07
33. CAROLINIE BATISTA NOBRE DA CRUZ	JXA-6633	AC0053 0514	605-0	30/05/07	04/06/07
34. CELSO GARCIA	JWH-2000	AE0009 5487	745-5	27/05/07	11/06/07
35. CEZARINA MARIA SOUZA DE ARAUJO	JXH-2528	AC0048 7931	736-6	29/05/07	05/06/07
36. CHRISTIAN SANTOS PEREIRA	JWY-4848	AC0050 9189	605-0	30/05/07	06/06/07
37. CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JXQ-6468	AC0051 0587	605-0	06/06/07	12/06/07
38. CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JXG-1493	AE0009 6521	745-5	29/05/07	11/06/07
39. CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JWY-8051	AE0009 6410	745-5	29/05/07	11/06/07
40. CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JWR-6873	AE0009 6117	745-5	28/05/07	11/06/07
41. CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JXW-4070	AE0009 6105	745-5	28/05/07	11/06/07
42. CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JWU-7442	AE0009 5911	745-5	27/05/07	11/06/07
43. CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JXG-6514	AE0009 5538	745-5	27/05/07	11/06/07
44. CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JXH-7766	AC0053 8356	736-6	01/06/07	07/06/07
45. CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JXM-0785	AC0053 9373	736-6	29/05/07	06/06/07
46. CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JXF-6159	AC0052 6482	550-9	31/05/07	06/06/07
47. CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	JXL-3813	AC0054 2638	554-1	31/05/07	06/06/07
48. CLAIRTON FONTOURA FERRET	JXY-1017	AE0009 5927	746-3	27/05/07	11/06/07
49. CLARICE YUKO MATSUMOTO	JXF-2159	AC0054 1512	605-0	05/06/07	12/06/07
50. CLAUDECIR MIRANDA DE SOUSA	JXU-3880	AC0054 2821	706-4	28/05/07	01/06/07
51. CRISTIANE GRACY MOTA DE MENEZES	JXB-7793	AC0049 3035	583-5	30/05/07	06/06/07
52. DAN D OLIVEIRA PINHEIRO	JWX-8537	AE0009 6718	745-5	29/05/07	11/06/07
53. DARCI JESUS DE ALMEIDA	JWI-1338	AE0009 6630	745-5	29/05/07	11/06/07
54. DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR	JWW-0344	AC0049 4045	736-6	04/06/07	12/06/07
55. DDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	JXU-8068	AE0009 6556	745-5	29/05/07	11/06/07
56. DDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	JXU-8068	AE0009 5674	745-5	27/05/07	11/06/07
57. DEBORA MENDONCA DE A DUNKE	JWU-8344	AE0009 6176	745-5	28/05/07	11/06/07
58. DIARLEY NONATO SILVA	JWM-4925	AC0053 9288	736-6	01/06/07	12/06/07
59. DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXK-4463	AC0053 9447	604-1	01/06/07	12/06/07
60. DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXL-7273	AC0053 9698	736-6	30/05/07	05/06/07
61. DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXM-8297	AC0054 2291	548-7	29/05/07	05/06/07
62. DIDIMO RODRIGUES DE SENA	JXK-4086	AE0009 6587	745-5	29/05/07	11/06/07
63. DONMARQUES ANVERES DE MENDONCA	JWW-3642	AC0053 9741	736-6	01/06/07	07/06/07
64. DORACY REIS MACIEL	JWP-5497	AC0051 0726	604-1	31/05/07	06/06/07
65. E DOS SANTOS SILVA-EPP	JXY-4630	AE0009 6147	745-5	28/05/07	11/06/07
66. EDSON MIRANDA DOS SANTOS	JWF-0969	AE0009 5870	745-5	27/05/07	11/06/07
67. EDSON RITTA HONORATO	JXO-9986	AE0009 6676	745-5	29/05/07	11/06/07
68. EDWIN SCHRODER JUNIOR	JWR-5216	AE0009 5858	745-5	27/05/07	11/06/07
69. ELDIMARINA GOMES DA MOTA	JWK-3587	AE0009 5942	745-5	27/05/07	11/06/07
70. ELIAS LIMA DE SOUZA	JUD-9006	AE0009 5868	745-5	27/05/07	11/06/07
71. ELIZETE FARIAS DE OLIVEIRA	JWY-5635	AC0055 3657	605-0	29/05/07	05/06/07
72. EMMANUEL MICHAEL HARRAKIAM	JXL-9957	AC0052 3176	605-0	29/05/07	05/06/07
73. ENIVALDO DE JESUS M SOARES	JWV-8754	AE0009 6752	745-5	29/05/07	11/06/07
74. ERIVAN DA SILVA BARBOZA	JWP-1551	AC0049 2586	605-0	29/05/07	05/06/07
75. ERMELINDA MENEZES CASTRO	JWW-5561	AE0009 6477	745-5	29/05/07	11/06/07
76. ERMITO GAIA RODRIGUES	JWH-9043	AC0049 7196	554-1	31/05/07	07/06/07
77. ERNANDIS BORGES DO AMARAL NETO	JXJ-2083	AC0052 3408	605-0	28/05/07	31/05/07
78. EUDES OLIVEIRA DA SILVEIRA	JXP-0278	AE0009 6172	745-5	28/05/07	11/06/07
79. EUSTAQUIO BATISTA DE ARAUJO	ALT-5722	AC0054 2495	605-0	04/06/07	12/06/07
80. FABIO FALABELO ARAUJO	JXO-8240	AE0009 6756	745-5	29/05/07	11/06/07
81. FABIO JANIO MARTINS FROZ	JWL-4188	AC0048 7936	605-0	02/06/07	05/06/07
82. FABIO SOARES CAMPOS	JXA-7234	AC0053 9286	555-0	01/06/07	12/06/07
83. FRANCIMEIRE VALENTE LEITE	JXD-1865	AC0053 3217	704-8	31/05/07	07/06/07
84. FRANCISCO ABREU DANTAS	JXY-7089	AC0049 7776	656-4	29/05/07	05/06/07
85. FRANCISCO E DA S EVANGELISTA	JWP-6618	AE0009 5701	746-3	27/05/07	11/06/07
86. FRANCISCO JOSE RENDEIRO BEZERRA	JWM-9851	AC0053 8452	538-0	01/06/07	07/06/07
87. FRANCISCO SOBREIRA DOS SANTOS	JWV-9885	AE0009 5493	745-5	27/05/07	11/06/07
88. GERALDO DOS SANTOS ARAUJO	JWS-1969	AE0009 6163	745-5	28/05/07	11/06/07
89. GERALDO FELISMINO DA SILVA	JWX-8354	AE0009 6277	745-5	28/05/07	11/06/07
90. GERCIEMEIDE PEREIRA SILVA	JXH-2665	AE0009 6787	746-3	29/05/07	11/06/07
91. GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	JXI-3399	AE0009 5549	745-5	27/05/07	11/06/07
92. GLAUCO VINICIUS LIMA ROCHA	JXD-2223	AC0053 9556	704-8	03/06/07	06/06/07
93. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR	JXX-3730	AE0009 6788	745-5	29/05/07	11/06/07
94. H LOBO FILHO	JXS-2218	AC0053 9126	548-7	01/06/07	07/06/07
95. H LOBO FILHO	JXS-2218	AC0046 1135	548-7	01/06/07	07/06/07
96. HELIO DE SOUZA RABELO	JXI-6569	AE0009 6736	745-5	29/05/07	11/06/07
97. HENRIQUE CESAR SILVA ARAUJO	JXQ-5170	AC0049 8056	736-6	30/05/07	06/06/07
98. HERBSON DA SILVA BARRETO	JXL-9015	AC0055 3862	704-8	29/05/07	05/06/07
99. HSBC BANK BRASIL S.A.-BCO MULT	JWZ-1281	AE0009 5398	745-5	27/05/07	11/06/07
100. HUDSON DA SILVA DE ALMEIDA	JWS-0365	AC0055 4714	736-6	05/06/07	12/06/07
101. HUMBERTO CORDOVIL DE OLIVEIRA	JXW-4557	AE0009 5375	745-5	27/05/07	11/06/07
102. IDALINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	JWT-3905	AE0009 5818	745-5	27/05/07	11/06/07
103. INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	JXF-5333	AE0009 5767	745-5	27/05/07	11/06/07
104. ISAAC TAYAH	JWR-9308	AC0054 2188	548-7	31/05/07	06/06/07
105. ISMAEL CLAUDIO DA COSTA	JXS-1659	AC0053 0474	704-8	28/05/07	31/05/07
106. IVANILSON QUEIROZ COSTA	JXG-9216	AC0049 3088	604-1	31/05/07	06/06/07
107. IVETE COSTA VASCONCELOS	JXP-9556	AC0054 2633	548-7	30/05/07	05/06/07
108. JAMES VIANA COUTO	JXU-6427	AE0009 6460	745-5	29/05/07	11/06/07
109. JEANY CRUZ DOS SANTOS	JXL-2427	AC0053 9265	545-2	30/05/07	07/06/07
110. JERONIMO VILA CURTE	JXF-0505	AC0053 8149	656-4	04/06/07	12/06/07
111. JOAO ALVES DA SILVA	JWZ-9775	AC0055 3157	555-0	04/06/07	12/06/07
112. JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	JWT-7594	AE0009 6306	745-5	28/05/07	11/06/07
113. JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	JWT-7594	AE0009 5831	745-5	27/05/07	11/06/07
114. JOAO FERNANDES	JXI-2547	AE0009 6796	745-5	29/05/07	11/06/07
115. JOAO GUMERCINDO DE R LIMA FILHO	JWH-5373	AE0009 5945	745-5	27/05/07	11/06/07
116. JOEL DE SOUZA	JXT-0907	AE0009 6007	745-5	28/05/07	11/06/07
117. JOSE DJALMA DE SOUZA	JXB-2255	AC0052 1264	605-0	05/06/07	12/06/07
118. JOSE DJALMA DE SOUZA	JXB-2255	AE0009 6496	745-5	29/05/07	11/06/07
119. JOSE MANOEL CARNEIRO FROTA	JXT-4292	AE0009 6259	746-3	28/05/07	11/06/07
120. JOSE WALMIR LOPES	KMP-5611	AC0052 7563	736-6	06/06/07	12/06/07
121. JOSIEL DA SILVA MARTINS	JXH-3198	AE0009 6746	745-5	29/05/07	11/06/07
122. JOSY MATOS LOPES	JWR-9805	AC0052 3495	704-8	31/05/07	06/06/07
123. JULIANA LEITE DA SILVA	JXJ-4549	AE0009 6113	745-5	28/05/07	11/06/07

124. JUNG HO LIM	JXQ-6729	AE00096400	745-5	28/05/07	11/06/07
125. JUNG HO LIM	JXQ-6729	AE00095944	745-5	27/05/07	11/06/07
126. KARLA CRISTINA PEREIRA PASSOS	JXF-9203	AE00095543	746-3	27/05/07	11/06/07
127. KARLA CRISTINA PEREIRA PASSOS	JXF-9203	AE00095542	746-3	27/05/07	11/06/07
128. KATIA DA SILVA QUEIROZ	JWK-4826	AC00542629	555-0	30/05/07	05/06/07
129. KEULLEM LIMA DE SOUZA	JWY-2773	AC00542831	605-0	29/05/07	05/06/07
130. KEVIAN SAMARA MORAIS BEZERRA	JXI-6974	AE00096009	745-5	28/05/07	11/06/07
131. LEOMAR COSTA GATO	JWU-0866	AC00538278	605-0	31/05/07	06/06/07
132. LEONARDO BARBOSA DE SOUZA	JWT-9853	AC00461139	704-8	02/06/07	06/06/07
133. LEONARDO CUNHA PIMENTA	JXP-0039	AC00539558	704-8	03/06/07	06/06/07
134. LEVY NUNES DA SILVA	XJX-4114	AE00096249	745-5	28/05/07	11/06/07
135. LEVY NUNES DA SILVA	XJX-4114	AC00538360	736-6	31/05/07	07/06/07
136. LIN HUNG CHA	CKK-8614	AC00538281	736-6	01/06/07	06/06/07
137. LINDOMAR DA SILVA E SILVA	JWF-5981	AE00096312	745-5	28/05/07	11/06/07
138. LINDON JOHNSON DOS SANTOS MATOS	JWR-8842	AC00494345	572-0	28/05/07	05/06/07
139. LINDON JOHNSON DOS SANTOS MATOS	JWR-8842	AC00494345	521-5	28/05/07	05/06/07
140. LOCAFACIL TRANSPORTES LTDA.	XJX-0035	AE00095937	745-5	27/05/07	11/06/07
141. LUIZ HENRIQUE MENEZES MARQUES	JWP-6521	AC00473317	573-8	04/06/07	12/06/07
142. LUIZA MORAIS DE ALMEIDA	JWL-6367	AC00539381	736-6	30/05/07	06/06/07
143. MACLEI GOMES RAMOS	XJV-7109	AC00519768	627-0	02/06/07	06/06/07
144. MANACA ELETROMOVEIS LTDA.	XJB-5881	AC00539450	736-6	01/06/07	12/06/07
145. MARCIA DIAS DE SALES	JWQ-8883	AE00095984	745-5	28/05/07	11/06/07
146. MARCIO ARDUINO	JWW-2982	AE00096604	745-5	29/05/07	11/06/07
147. MARCIO ARDUINO	JWW-2982	AE00095768	745-5	27/05/07	11/06/07
148. MARCIO CHAVES MONTEIRO	JWI-5205	AE00096154	745-5	28/05/07	11/06/07
149. MARCO AURELIO ANTUNES	XJV-0989	AE00095649	746-3	27/05/07	11/06/07
150. MARCOS ANTONIO CORITIMA SEABRA	JWP-5427	AC00553109	605-0	31/05/07	07/06/07
151. MARCOS ANTONIO O DE SOUSA	XJX-1906	AC00541122	566-5	28/05/07	31/05/07
152. MARCOS FRANCISCO J DE OLIVEIRA	JWQ-7565	AC00538380	656-4	02/06/07	06/06/07
153. MARCOS OCTAVIO CAMPOS SOARES	JWJ-4768	AC00554704	736-6	05/06/07	12/06/07
154. MARIA AUXILIADORA FONTENELLE	XJW-6947	AE00095687	745-5	27/05/07	11/06/07
155. MARIA DO CEU SOUZA ATHAYDE	JWQ-9465	AC00530526	545-2	06/06/07	12/06/07
156. MARIA DO P SOCORRO T PEREIRA	JXP-3130	AE00096084	745-5	28/05/07	11/06/07
157. MARIA GESLAINE FALCAO BARROS	XJX-9685	AC00521068	572-0	31/05/07	07/06/07
158. MARIA GESLAINE FALCAO BARROS	XJX-9685	AC00521068	521-5	31/05/07	07/06/07
159. MARIA IZABEL DA PALMA DE PAULA	JWP-7710	AE00096185	745-5	28/05/07	11/06/07
160. MARIA LENILDE LOPES DA SILVA	JWF-8646	AE00096002	745-5	28/05/07	11/06/07
161. MARIA ORLANE DO N E SILVA	XJN-9310	AE00096724	745-5	29/05/07	11/06/07
162. MARIA VANDA VALENTIM BARROSO	JWS-0429	AC00541513	736-6	06/06/07	12/06/07
163. MARIA WANDERLANGELA DE S MARTINS	JXP-8078	AC00490355	736-6	01/06/07	05/06/07
164. MARIO SILVIO DOS SANTOS MOURA	JXX-8800	AE00096367	746-3	28/05/07	11/06/07
165. MORIFARMA COMERCIAL LTDA.	XJV-9318	AC00542197	555-0	31/05/07	06/06/07
166. NATALIA GIANI DE PAIVA	JWZ-5113	AC00486566	736-6	31/05/07	06/06/07
167. NEI DO VALE PEREIRA	XJN-3718	AC00542178	704-8	29/05/07	05/06/07
168. NELSON BATISTA DO NASCIMENTO	JWZ-7052	AE00096394	745-5	28/05/07	11/06/07
169. NILO DE MELO AFFONSO JUNIOR	JXP-7719	AE00096087	745-5	28/05/07	11/06/07
170. NILSANDRO SILVA DOS SANTOS	JWJ-4824	AE00095647	745-5	27/05/07	11/06/07
171. NILSON PEREIRA DA SILVA	JWK-4798	AE00096665	746-3	29/05/07	11/06/07
172. NILTON CORREA XAVIER	XJG-0468	AE00096067	745-5	28/05/07	11/06/07
173. NIVALDO MAGALHAES ARAGAO	JWT-5393	AC00542645	538-0	31/05/07	06/06/07
174. NORTE TOOLS COM REP FER MAQ I LTDA.	JXH-3764	AE00096534	745-5	29/05/07	11/06/07

175. NORTE TOOLS COM REP FER MAQ I LTDA.	JXH-3764	AE00096256	745-5	28/05/07	11/06/07
176. ORLANDO DA SILVA PIMENTA	JXM-3919	AC00523643	548-7	30/05/07	06/06/07
177. PALACIO DAS P COM DE B LTDA. ME	JXK-1014	AE00095525	745-5	27/05/07	11/06/07
178. PARCERIA IND E TRANSP LTDA.	XJB-7671	AC00553667	605-0	30/05/07	06/06/07
179. PAULO ROBERTO GOMES DE ALMEIDA	DCG-6726	AC00539271	548-7	30/05/07	07/06/07
180. PEDRINA DA SILVA CORVANA	JWO-1698	AC00538376	555-0	02/06/07	06/06/07
181. PEDRO PEREIRA DA COSTA	JWH-2882	AC00519338	736-6	31/05/07	06/06/07
182. PREVINE LTDA. - ME	JWU-9779	AC00542481	604-1	31/05/07	07/06/07
183. R.N.DE MAGALHAES	JWV-2451	AC00521922	736-6	05/06/07	12/06/07
184. RADME MATOS DE OLIVEIRA	XJI-9894	AC00553211	704-8	31/05/07	06/06/07
185. RAIMUNDO GONCALVES DE ALMEIDA	JWN-6519	AC00539911	555-0	31/05/07	06/06/07
186. RAIMUNDO NONATO MOREIRA TORRES	JWX-9846	AE00095716	745-5	27/05/07	11/06/07
187. RAQUEL TINOCO NEIA	CLG-6429	AC00539658	555-0	29/05/07	04/06/07
188. REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	JWQ-5609	AE00096770	746-3	29/05/07	11/06/07
189. REGINALDO ROSA DOS SANTOS	XJO-4798	AE00096285	745-5	28/05/07	11/06/07
190. RENATO NEVES DE SOUZA	JWO-7048	AE00096333	745-5	28/05/07	11/06/07
191. RENE PEREIRA DA SILVA	JWU-0694	AC00542840	706-4	29/05/07	05/06/07
192. RICARDO DE SOUZA GUIMARAES	JWS-0603	AE00096572	745-5	29/05/07	11/06/07
193. RICARDO FERREIRA DE ASSIS	JWZ-8503	AE00095774	745-5	27/05/07	11/06/07
194. RILDO TARGINO	JWS-4292	AE00096398	745-5	28/05/07	11/06/07
195. ROCINALDO VIEIRA DE SOUZA	XJX-3550	AE00096769	745-5	29/05/07	11/06/07
196. ROGERIO DA SILVA SOUZA	XJV-6647	AC00498144	521-5	30/05/07	06/06/07
197. RONDEX IMPORTACAO E COMER LTDA.	XJY-2897	AE00096296	745-5	28/05/07	11/06/07
198. RONDINELLY FRANK RODRIGUES UCHOA	JWS-0024	AC00530515	583-5	01/06/07	12/06/07
199. ROSA BENVINDA LIMA DA SILVA	JWO-0491	AE00096567	745-5	29/05/07	11/06/07
200. ROSE FERREIRA HAUACHE XAVIER	JWU-8527	AE00096758	745-5	29/05/07	11/06/07
201. ROSENIRA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	JXM-0979	AC00542832	706-4	29/05/07	05/06/07
202. RUBENS ARAUJO DE OLIVEIRA	JWV-6533	AC00497849	736-6	31/05/07	06/06/07
203. SAFRA LEAS S/A ARREND MERC	XJS-7310	AC00542877	555-0	28/05/07	01/06/07
204. SAFRA LEASING SA ARR MERCANTIL	HXY-9101	AE00095729	745-5	27/05/07	11/06/07
205. SANDRA MARIA LOPES RAPOSO	JWW-2052	AE00096127	746-3	28/05/07	11/06/07
206. SANDRO GRACIANO BORGES	XJF-6550	AC00538705	704-8	29/05/07	07/06/07
207. SIDNEY LIMA DE SOUZA ME	XJL-0073	AE00095511	745-5	27/05/07	11/06/07
208. SILVIO VANER DOS SANTOS NEMER	JWY-8520	AC00540528	538-0	05/06/07	12/06/07
209. SOLANGE DE OLIVEIRA AZEDO	JXH-4988	AE00095622	745-5	27/05/07	11/06/07
210. SOLANGE MARIA LIMA ARAUJO BRAGA	JWO-6931	AE00096633	745-5	29/05/07	11/06/07
211. SONIA CRISTINA FELIX DE FREITAS	JWQ-2421	AE00096038	745-5	28/05/07	11/06/07
212. SUPERMAX MATERIAS DE CONST LT ME	XJB-6001	AC00540547	548-7	06/06/07	12/06/07
213. TALITA BAGNOLI RIBEIRO	XJG-3437	AE00096719	745-5	29/05/07	11/06/07
214. UBIRACI DE SOUSA BRITO	JWQ-9933	AC00523184	604-1	01/06/07	05/06/07
215. UBIRACI DE SOUSA BRITO	JWQ-9933	AC00523184	605-0	01/06/07	05/06/07
216. ULEMA NEGREIROS NERY	XJA-9227	AC00513529	605-0	01/06/07	07/06/07
217. VAGNER RAMOS	JXC-4462	AC00535912	704-8	06/06/07	12/06/07
218. VALERIA GARCIA DA FONSECA CRUZ	JWS-3943	AC00497848	736-6	31/05/07	06/06/07
219. VANDER REIS MAIA	XJD-6549	AC00542674	605-0	31/05/07	06/06/07

220. VANDERLAN GARCIA DE SOUZA	JXN-7056	AC00538584	736-6	03/06/07	06/06/07
221. VICENTE DE PAULO LIMA DE SOUZA	JWS-5498	AE00095454	745-5	27/05/07	11/06/07
222. WALMIR FELIX LIMA	JXF-9112	AC00509195	605-0	30/05/07	06/06/07
223. YARA MARILIA DE SOUZA QUEIROZ	JWU-9863	AC00486567	605-0	31/05/07	06/06/07
224. YASUSHI ABE	JXG-2495	AC00487836	649-1	02/06/07	06/06/07
225. ZOMAR LUIZ LOPES	JXU-6917	AC00533268	555-0	29/05/07	05/06/07

Manaus, 20 de junho de 2007.

EDUARDO DA MOTA CASTELO
Diretor-Presidente do IMTRANS

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- Os **TÍTULOS** devem estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de **1,5 cm** e Entrelinhas **Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias do Poder Executivo sejam enviadas para a **CCPA/SEMLAD** da seguinte forma: **matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete**.
- As matérias devem chegar na **CCPA/SEMLAD** no máximo às **12:30h**.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: IMTU
SERVIDOR: MARCELO RAMOS RODRIGUES
CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE DO IMTU

01 – 01 (um) veículo marca GOL, ano 2006 (financiado)
02 – 01 (um) apartamento de 2 quartos no Condomínio Plaza Del Rey (financiado)
03- Honorários advocatícios pendentes de pagamentos referente a processos trabalhistas e cíveis em valores que só serão apurados quando do pagamento de cada um dos processos.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 12 de junho de 2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2007 – CLS/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS.
CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão n° 036/2007, visando o Registro de Preços para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Produtos para Saúde (Materiais e Artigos de Apoio Médico Hospitalar – Odontológico), para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde, desta SEMSA, as empresas a seguir relacionadas, com os respectivos itens e valores unitários: AQUARELA TINTAS LTDA., para os itens: 02 R\$ 10,00 (Dez Reais); 05 R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos); 08 R\$ 5,00 (Cinco Reais); 09 R\$ 5,00 (Cinco Reais); 10 R\$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos); 16 R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos); 20 R\$ 10,40 (Dez Reais e Quarenta Centavos); 25 R\$ 19,20 (Dezenove Reais e Vinte Centavos); 32 R\$ 6,20 (Seis Reais e Vinte Centavos); 33 R\$ 6,25 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos); 35 R\$ 16,40 (Dezesseis Reais e Quarenta Centavos); 36 R\$ 7,40 (Sete Reais e Quarenta Centavos); 37 R\$ 8,10 (Oito Reais e Dez Centavos); 38 R\$ 12,90 (Doze Reais e Noventa Centavos); 43 R\$ 4,90 (Quatro Reais e Noventa Centavos); 47 R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos); 53 R\$ 2,26 (Dois Reais e Vinte e Seis Centavos); 55 R\$ 6,60 (Seis Reais e Sessenta Centavos); 59 R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos); 78 R\$ 11,80 (Onze Reais e Oitenta Centavos); 81 R\$ 14,00 (Quatorze Reais); 98 R\$ 9,40 (Nove Reais e Quarenta Centavos); 104 R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos); 105 R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos); 106 R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos); 107 R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos); 108 R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos); 109 R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos); 111 R\$ 2,42 (Dois Reais e Quarenta

e Dois Centavos); 113 R\$ 1,88 (Hum Real e Oitenta e Oito Centavos); 114 R\$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos); 115 R\$ 13,00 (Treze Reais); 118 R\$ 4,00 (Quatro Reais); 121 R\$ 3,00 (Três Reais); 122 R\$ 0,20 (Vinte Centavos); 123 R\$ 0,28 (Vinte e Oito Centavos); 124 R\$ 0,60 (Sessenta Centavos); 125 R\$ 1,40 (Hum Real e Quarenta Centavos); 126 R\$ 1,80 (Hum Real e Oitenta Centavos); 128 R\$ 5,00 (Cinco Reais); 130 R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos); 131 R\$ 10,50 (Dez Reais e Cinquenta Centavos); 137 R\$ 0,65 (Sessenta e Cinco Centavos); 139 R\$ 1,70 (Hum Real e Setenta Centavos); 140 R\$ 2,00 (Dois Reais); 144 R\$ 1,50 (Hum Real e Cinquenta Centavos); 147 R\$ 0,28 (Vinte e Oito Centavos); 149 R\$ 0,30 (Trinta Centavos); 150 R\$ 0,75 (Setenta e Cinco Centavos); 151 R\$ 1,00 (Hum Real); 152 R\$ 1,35 (Hum Real e Trinta e Cinco Centavos); 153 R\$ 1,60 (Hum Real e Sessenta Centavos); 154 R\$ 1,60 (Hum Real e Sessenta Centavos); 155 R\$ 1,10 (Hum Real e Dez Centavos); 156 R\$ 1,90 (Hum Real e Noventa Centavos); 157 R\$ 0,70 (Setenta Centavos); 158 R\$ 0,70 (Setenta Centavos); 158 R\$ 0,70 (Setenta Centavos); 164 R\$ 14,00 (Quatorze Reais); 165 R\$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos); 166 R\$ 0,40 (Quarenta Centavos); 167 R\$ 0,55 (Cinquenta e Cinco Centavos); 169 R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos); 170 R\$ 0,90 (Noventa Centavos); 172 R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos); 177 R\$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos); 178 R\$ 1,35 (Hum Real e Trinta e Cinco Centavos); 187 R\$ 1,35 (Hum Real e Trinta e Cinco Centavos); 188 R\$ 1,60 (Hum Real e Sessenta Centavos); 194 R\$ 7,75 (Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos); 195 R\$ 18,66 (Dezoito Reais e Sessenta e Seis Centavos); 202 R\$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos); 203 R\$ 1,50 (Hum Real e Cinquenta Centavos); 204 R\$ 0,70 (Setenta Centavos); 206 R\$ 7,20 (Sete Reais e Vinte Centavos); 211 R\$ 0,20 (Vinte Centavos); 212 R\$ 0,26 (Vinte e Seis Centavos); 212 R\$ 0,26 (Vinte e Seis Centavos); 218 R\$ 3,40 (Três Reais e Quarenta Centavos); 219 R\$ 1,15 (Hum Real e Quinze Centavos); 224 R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos); 227 R\$ 0,34 (Trinta e Quatro Centavos); 228 R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos); 233 R\$ 0,26 (Vinte e Seis Centavos); 234 R\$ 0,65 (Sessenta e Cinco Centavos); 235 R\$ 1,20 (Hum Real e Vinte Centavos); 236 R\$ 1,35 (Hum Real e Trinta e Cinco Centavos); 239 R\$ 8,50 (Oito Reais e Cinquenta Centavos); 243 R\$ 0,40 (Quarenta Centavos); 245 R\$ 1,89 (Hum Real e Oitenta e Nove Centavos); 246 R\$ 2,15 (Dois Reais e Quinze Centavos); 248 R\$ 0,17 (Dezessete Centavos); 249 R\$ 0,26 (Vinte e Seis Centavos); 250 R\$ 0,83 (Oitenta e Três Centavos); 258 R\$ 0,26 (Vinte e Seis Centavos); 261 R\$ 1,80 (Hum Real e Oitenta Centavos); 262 R\$ 0,22 (Vinte e Dois Centavos); 266 R\$ 2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos); 268 R\$ 3,20 (Três Reais e Vinte Centavos); 269 R\$ 9,80 (Nove Reais e Oitenta Centavos); 274 R\$ 13,00 (Treze Reais); 289 R\$ 0,20 (Vinte Centavos); 290 R\$ 0,20 (Vinte Centavos); 298 R\$ 0,40 (Quarenta Centavos); 306 R\$ 5,30 (Cinco Reais e Trinta Centavos); 307 R\$ 5,00 (Cinco Reais); 308 R\$ 4,70 (Quatro Reais e Setenta Centavos); 313 R\$ 3,00 (Três Reais); 314 R\$ 3,20 (Três Reais e Vinte Centavos); 317 R\$ 3,00 (Três Reais); 318 R\$ 2,00 (Dois Reais); 320 R\$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos); 323 R\$ 24,20 (Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos); 324 R\$ 9,00 (Nove Reais); 326 R\$ 16,90 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos); 328 R\$ 31,90 (Trinta e Um Reais e Noventa Centavos); 329 R\$ 27,00 (Vinte e Sete Reais); 334 R\$ 48,00 (Quarenta e Oito Reais); 337 R\$ 1,50 (Hum Real e Cinquenta Centavos); 339 R\$ 6,00 (Seis Reais); 341 R\$ 8,90 (Oito Reais e Noventa Centavos); 343 R\$ 0,90 (Noventa Centavos); 344 R\$ 1,00 (Hum Real); 346 R\$ 1,30 (Hum Real e Trinta Centavos); 355 R\$ 3,20 (Três Reais e Vinte Centavos); 367 R\$ 4,00 (Quatro Reais); 369 R\$ 1,45 (Hum Real e Quarenta e Cinco Centavos); 401 R\$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos); 402 R\$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos); 403 R\$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos); 404 R\$ 5,60 (Cinco Reais e Sessenta Centavos); 407 R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais); 408 R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos); 413

R\$ 8,80 (Oito Reais e Oitenta Centavos); 414 R\$ 11,00 (Onze Reais); 436 R\$ 2,00 (Dois Reais); 437 R\$ 1,00 (Hum Real); 438 R\$ 1,00 (Hum Real); 440 R\$ 1,00 (Hum Real); 441 R\$ 1,00 (Hum Real); 442 R\$ 1,00 (Hum Real); 443 R\$ 1,00 (Hum Real); 444 R\$ 1,00 (Hum Real); 446 R\$ 1,10 (Hum Real e Dez Centavos); 447 R\$ 1,10 (Hum Real e Dez Centavos); 448 R\$ 1,10 (Hum Real e Dez Centavos); 449 R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos); 450 R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos); 451 R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos); 453 R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos); 463 R\$ 1,80 (Hum Real e Oitenta Centavos); 468 R\$ 2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos); 471 R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); 488 R\$ 2,00 (Dois Reais); 489 R\$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos); 496 R\$ 0,18 (Dezoito Centavos); 497 R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos); 542 R\$ 3,10 (Três Reais e Dez Centavos); 548 R\$ 2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos); 567 R\$ 4,70 (Quatro Reais e Setenta Centavos); 572 R\$ 1,60 (Hum Real e Sessenta Centavos); 573 R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais); 585 R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais); 590 R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); 591 R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); 592 R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); 594 R\$ 124,00 (Cento e Vinte e Quatro Reais); 598 R\$ 82,00 (Oitenta e Dois Reais); 600 R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) e 602 R\$ 23,50 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos); CELTA IND. E COM. DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA. para os itens: 99 R\$ 12,00 (Doze Reais); 100 R\$ 16,70 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos); 119 R\$ 0,60 (Sessenta Centavos); 120 R\$ 0,60 (Sessenta Centavos); 349 R\$ 104,40 (Cento e Quatro Reais e Quarenta Centavos); 351 R\$ 276,19 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Dezenove Centavos); 353 R\$ 669,90 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos); 357 R\$ 4,26 (Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos); 358 R\$ 6,30 (Seis Reais e Trinta Centavos); 397 R\$ 18,64 (Dezoito Reais e Sessenta e Quatro Centavos); 398 R\$ 18,64 (Dezoito Reais e Sessenta e Quatro Centavos); 399 R\$ 19,80 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos); 400 R\$ 20,30 (Vinte Reais e Trinta Centavos); 418 R\$ 1,02 (Hum Real e Dois Centavos); 419 R\$ 1,92 (Hum Real e Noventa e Dois Centavos); 475 R\$ 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos); 543 R\$ 4,41 (Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos); 544 R\$ 2,47 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos); 550 R\$ 0,54 (Cinquenta e Quatro Centavos); 551 R\$ 0,54 (Cinquenta e Quatro Centavos); 552 R\$ 0,54 (Cinquenta e Quatro Centavos); 553 R\$ 0,54 (Cinquenta e Quatro Centavos) e 554 R\$ 0,54 (Cinquenta e Quatro Centavos); FAC COMERCIAL LTDA., para os itens: 319 R\$ 4,48 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos); 352 R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais); 426 R\$ 2,67 (Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos); 427 R\$ 2,67 (Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos); 428 R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos); 429 R\$ 7,50 (Sete Reais e Cinquenta Centavos); 430 R\$ 7,45 (Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos); 472 R\$ 9,70 (Nove Reais e Setenta Centavos); 473 R\$ 17,30 (Dezessete Reais e Trinta Centavos); 476 R\$ 9,70 (Nove Reais e Setenta Centavos); 477 R\$ 17,50 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos); 556 R\$ 49,00 (Quarenta e Nove Reais); J.L.N. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. para os itens: 14 R\$ 9,40 (Nove Reais e Quarenta Centavos); 15 R\$ 6,00 (Seis Reais); 41 R\$ 200,00 (Duzentos Reais); 46 R\$ 4,30 (Quarenta Reais e Trinta Centavos); 58 R\$ 16,80 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos); 61 R\$ 5,79 (Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos); 67 R\$ 40,00 (Quarenta Reais); 75 R\$ 30,00 (Trinta Reais); 117 R\$ 30,42 (Trinta Reais e Quarenta e Dois Centavos); 129 R\$ 7,50 (Sete Reais e Cinquenta Centavos); 135 R\$ 0,30 (Trinta Centavos); 136 R\$ 0,40 (Quarenta Centavos); 162 R\$ 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais); 174 R\$ 12,00 (Doze Reais); 179 R\$ 17,50 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos); 181 R\$ 4,15 (Quatro Reais e Quinze Centavos); 182 R\$ 2,00 (Dois Reais); 205 R\$ 1,65 (Hum Real e Sessenta e Cinco Centavos); 220 R\$ 7,88 (Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos); 221 R\$ 2,05 (Dois Reais e Cinco Centavos); 223 R\$ 8,22 (Oito Reais e Vinte e Dois Centavos); 225 R\$ 15,00 (Quinze Reais); 226 R\$ 8,88 (Oito Reais e Oitenta

e Oito Centavos); 240 R\$ 10,48 (Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos); 241 R\$ 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos); 257 R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos); 296 R\$ 6,70 (Seis Reais e Setenta Centavos); 309 R\$ 6,30 (Seis Reais e Trinta Centavos); 310 R\$ 1,93 (Hum Real e Noventa e Três Centavos); 333 R\$ 16,80 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos); 335 R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); 366 R\$ 0,70 (Setenta Centavos); 374 R\$ 0,60 (Sessenta Centavos); 375 R\$ 1,00 (Hum Real); 469 R\$ 511,76 (Quinhentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos); 470 R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais); 474 R\$ 10,00 (Dez Reais); 478 R\$ 1,80 (Hum Real e Oitenta Centavos); 481 R\$ 0,14 (Quatorze Centavos); 482 R\$ 0,20 (Vinte Centavos); 483 R\$ 0,20 (Vinte Centavos); 484 R\$ 1,75 (Hum Real e Setenta e Cinco Centavos); 486 R\$ 1,59 (Hum Real e Cinquenta e Nove Centavos); 487 R\$ 2,83 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos); 495 R\$ 0,10 (Dez Centavos); 508 R\$ 3,33 (Três Reais e Trinta e Três Centavos); 515 R\$ 27,52 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos); 516 R\$ 14,00 (Quatorze Reais); 522 R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos); 526 R\$ 2,43 (Dois Reais e Quarenta e Três Centavos); 528 R\$ 2,43 (Dois Reais e Quarenta e Três Centavos); 531 R\$ 2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos); 532 R\$ 21,30 (Vinte e Um Reais e Trinta Centavos); 533 R\$ 27,80 (Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos); 549 R\$ 20,00 (Vinte Reais); 561 R\$ 0,17 (Dezesseis Centavos); 569 R\$ 7,95 (Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos); 570 R\$ 6,96 (Seis Reais e Noventa e Seis Centavos); 574 R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais); 575 R\$ 36,00 (Trinta e Seis Reais); 576 R\$ 40,75 (Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos); 577 R\$ 46,00 (Quarenta e Seis Reais); 578 R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais); 583 R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais); 586 R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); 587 R\$ 24,83 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos) e 589 R\$ 0,65 (Sessenta e Cinco Centavos); 599 R\$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais); R.A. A. FERREIRA – ME para os itens: 01 R\$ 60,00 (Sessenta Reais); 03 R\$ 16,00 (Dezesseis Reais); 04 R\$ 13,00 (Treze Reais); 06 R\$ 7,00 (Sete Reais); 11 R\$ 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos); 12 R\$ 5,00 (Cinco Reais); 13 R\$ 6,30 (Seis Reais e Trinta Centavos); 17 R\$ 57,00 (Cinquenta e Sete Reais); 19 R\$ 218,00 (Duzentos e Dezoito Reais); 21 R\$ 8,00 (Oito Reais); 23 R\$ 10,00 (Dez Reais); 24 R\$ 12,00 (Doze Reais); 27 R\$ 18,00 (Dezoito Reais); 29 R\$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos); 30 R\$ 100,00 (Cem Reais); 31 R\$ 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos); 34 R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); 39 R\$ 6,00 (Seis Reais); 40 R\$ 4,00 (Quatro Reais); 42 R\$ 5,99 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos); 45 R\$ 6,00 (Seis Reais); 49 R\$ 139,32 (Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos); 50 R\$ 199,50 (Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); 52 R\$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos); 60 R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos); 62 R\$ 5,99 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos); 63 R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos); 64 R\$ 218,00 (Duzentos e Dezoito Reais); 66 R\$ 14,00 (Quatorze Reais); 69 R\$ 5,89 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos); 73 R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais); 87 R\$ 6,00 (Seis Reais); 91 R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); 92 R\$ 8,35 (Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos); 93 R\$ 11,50 (Onze Reais e Cinquenta Centavos); 94 R\$ 26,00 (Vinte e Seis Reais); 96 R\$ 15,00 (Quinze Reais); 97 R\$ 5,00 (Cinco Reais); 116 R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos); 148 R\$ 0,20 (Vinte Centavos); 161 R\$ 300,00 (Treze Reais); 163 R\$ 9,44 (Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos); 173 R\$ 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos); 176 R\$ 7,20 (Sete Reais e Vinte Centavos); 184 R\$ 8,00 (Oito Reais); 210 R\$ 4,00 (Quatro Reais); 215 R\$ 1,50 (Hum Real e Cinquenta Centavos); 229 R\$ 0,90 (Noventa Centavos); 230 R\$ 1,40 (Hum Real e Quarenta Centavos); 231 R\$ 1,80 (Hum Real e Oitenta Centavos); 232 R\$ 0,20 (Vinte Centavos); 242 R\$ 0,20 (Vinte Centavos); 247 R\$ 1,65 (Hum Real e Sessenta e Cinco Centavos); 251 R\$ 1,10 (Hum Real e Dez Centavos); 267 R\$ 2,00 (Dois Reais); 280 R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos); 292 R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos); 293 R\$ 0,60

(Sessenta Centavos); 295 R\$ 1,50 (Hum Real e Cinquenta Centavos); 299 R\$ 1,00 (Hum Real); 300 R\$ 1,80 (Hum Real e Oitenta Centavos); 301 R\$ 2,80 (Dois Reais e Oitenta Centavos); 303 R\$ 2,80 (Dois Reais e Oitenta Centavos); 304 R\$ 1,35 (Hum Real e Trinta e Cinco Centavos); 305 R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos); 330 R\$ 20,00 (Vinte Reais); 331 R\$ 13,70 (Treze Reais e Setenta Centavos); 338 R\$ 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos); 360 R\$ 0,39 (Trinta e Nove Centavos); 361 R\$ 0,60 (Sessenta Centavos); 362 R\$ 0,90 (Noventa Centavos); 380 R\$ 0,48 (Quarenta e Oito Centavos); 381 R\$ 0,72 (Setenta e Dois Centavos); 415 R\$ 18,39 (Dezoito Reais e Trinta e Nove Centavos); 416 R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais); 417 R\$ 47,00 (Quarenta e Sete Reais); 467 R\$ 1,20 (Hum Real e Vinte Centavos); 512 R\$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos); 519 R\$ 4,00 (Quatro Reais); 520 R\$ 2,00 (Dois Reais); 521 R\$ 2,00 (Dois Reais); 523 R\$ 2,00 (Dois Reais); 524 R\$ 4,30 (Quatro Reais e Trinta Centavos); 527 R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos); 529 R\$ 3,59 (Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos); 530 R\$ 5,00 (Cinco Reais); 534 R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos); 535 R\$ 0,90 (Noventa Centavos); 540 R\$ 5,50 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos); 557 R\$ 26,00 (Vinte e Seis Reais); 559 R\$ 0,30 (Trinta Centavos); 562 R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos); 564 R\$ 1,00 (Hum Real); 565 R\$ 1,48 (Hum Real e Quarenta e Oito Centavos); 566 R\$ 3,00 (Três Reais); 568 R\$ 7,68 (Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos); 580 R\$ 12,00 (Doze Reais); 595 R\$ 126,90 (Cento e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos) e 596 R\$ 30,00 (Trinta Reais); TALISMAN MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., para os itens: 07 R\$ 7,40 (Sete Reais e Quarenta Centavos); 18 R\$ 88,00 (Oitenta e Oito Reais); 22 R\$ 12,00 (Doze Reais); 26 R\$ 18,90 (Dezoito Reais e Noventa Centavos); 28 R\$ 19,89 (Dezenove Reais e Oitenta e Nove Centavos); 48 R\$ 15,26 (Quinze Reais e Vinte e Seis Centavos); 51 R\$ 795,50 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); 54 R\$ 3,27 (Três Reais e Vinte e Sete Centavos); 56 R\$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos); 57 R\$ 15,50 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos); 65 R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais); 70 R\$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos); 71 R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais); 74 R\$ 19,60 (Dezenove Reais e Sessenta Centavos); 76 R\$ 52,40 (Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos); 77 R\$ 5,00 (Cinco Reais); 79 R\$ 8,00 (Oito Reais); 82 R\$ 15,20 (Quinze Reais e Vinte Centavos); 83 R\$ 11,00 (Onze Reais); 84 R\$ 15,90 (Quinze Reais e Noventa Centavos); 85 R\$ 45,70 (Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos); 86 R\$ 12,19 (Doze Reais e Dezenove Centavos); 88 R\$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito Reais); 89 R\$ 208,00 (Duzentos e Oito Reais); 95 R\$ 5,75 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos); 101 R\$ 20,40 (Vinte Reais e Quarenta Centavos); 102 R\$ 18,50 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos); 103 R\$ 14,40 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos); 110 R\$ 32,50 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); 112 R\$ 3,95 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos); 127 R\$ 3,75 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos); 132 R\$ 5,27 (Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos); 133 R\$ 7,61 (Sete Reais e Sessenta e Um Centavos); 134 R\$ 9,72 (Nove Reais e Setenta e Dois Centavos); 138 R\$ 1,10 (Hum Real e Dez Centavos); 141 R\$ 14,00 (Quatorze Reais); 142 R\$ 1,60 (Hum Real e Sessenta Centavos); 143 R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos); 145 R\$ 0,85 (Oitenta e Cinco Centavos); 146 R\$ 0,78 (Setenta e Oito Centavos); 159 R\$ 122,00 (Cento e Vinte e Dois Reais); 168 R\$ 1,49 (Hum Real e Quarenta e Nove Centavos); 171 R\$ 1,38 (Hum Real e Trinta e Oito Centavos); 175 R\$ 7,55 (Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); 180 R\$ 10,20 (Dez Reais e Vinte Centavos); 183 R\$ 15,55 (Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); 185 R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos); 186 R\$ 1,98 (Hum Real e Noventa e Oito Centavos); 189 R\$ 2,18 (Dois Reais e Dezoito Centavos); 190 R\$ 3,75 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos); 191 R\$ 5,30 (Cinco Reais e Trinta Centavos); 192 R\$ 7,75 (Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos); 193 R\$ 8,85 (Oito Reais e

Oitenta e Cinco Centavos); 197 R\$ 2,09 (Dois Reais e Nove Centavos); 198 R\$ 1,45 (Hum Real e Quarenta e Cinco Centavos); 199 R\$ 0,75 (Setenta e Cinco Centavos); 200 R\$ 0,46 (Quarenta e Seis Centavos); 201 R\$ 3,25 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos); 207 R\$ 0,37 (Trinta e Sete Centavos); 208 R\$ 0,56 (Cinqüenta e Seis Centavos); 209 R\$ 1,05 (Hum Real e Cinco Centavos); 213 R\$ 0,58 (Cinqüenta e Oito Centavos); 214 R\$ 1,00 (Hum Real); 216 R\$ 7,95 (Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos); 217 R\$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos); 222 R\$ 9,00 (Nove Reais); 238 R\$ 4,45 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos); 244 R\$ 0,88 (Oitenta e Oito Centavos); 252 R\$ 2,18 (Dois Reais e Dezoito Centavos); 253 R\$ 1,07 (Hum Real e Sete Centavos); 254 R\$ 2,11 (Dois Reais e Onze Centavos); 255 R\$ 2,46 (Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos); 256 R\$ 2,15 (Dois Reais e Quinze Centavos); 259 R\$ 0,80 (Oitenta Centavos); 260 R\$ 1,38 (Hum Real e Trinta e Oito Centavos); 263 R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos); 264 R\$ 0,67 (Sessenta e Sete Centavos); 265 R\$ 1,20 (Hum Real e Vinte Centavos); 270 R\$ 9,78 (Nove Reais e Setenta e Oito Centavos); 271 R\$ 12,15 (Doze Reais e Quinze Centavos); 272 R\$ 15,78 (Quinze Reais e Setenta e Oito Centavos); 273 R\$ 8,65 (Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos); 275 R\$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais); 276 R\$ 14,10 (Quatorze Reais e Dez Centavos); 277 R\$ 16,38 (Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos); 278 R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); 279 R\$ 32,75 (Trinta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos); 281 R\$ 2,38 (Dois Reais e Trinta e Oito Centavos); 282 R\$ 15,30 (Quinze Reais e Trinta Centavos); 283 R\$ 21,18 (Vinte e Um Reais e Dezoito Centavos); 284 R\$ 3,32 (Três Reais e Trinta e Dois Centavos); 285 R\$ 3,55 (Três Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos); 286 R\$ 15,40 (Quinze Reais e Quarenta Centavos); 287 R\$ 19,46 (Dezenove Reais e Quarenta e Seis Centavos); 288 R\$ 31,90 (Trinta e Um Reais e Noventa Centavos); 291 R\$ 4,28 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos); 294 R\$ 0,89 (Oitenta e Nove Centavos); 297 R\$ 0,30 (Trinta Centavos); 302 R\$ 4,18 (Quatro Reais e Dezoito Centavos); 311 R\$ 2,80 (Dois Reais e Oitenta Centavos); 312 R\$ 5,95 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos); 315 R\$ 15,85 (Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos); 316 R\$ 19,75 (Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos); 321 R\$ 12,18 (Doze Reais e Dezoito Centavos); 322 R\$ 15,68 (Quinze Reais e Sessenta e Oito Centavos); 325 R\$ 11,00 (Onze Reais); 327 R\$ 24,48 (Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos); 332 R\$ 8,45 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos); 336 R\$ 12,60 (Doze Reais e Sessenta Centavos); 340 R\$ 12,00 (Doze Reais); 342 R\$ 8,45 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos); 345 R\$ 7,85 (Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos); 347 R\$ 41,46 (Quarenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos); 348 R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais); 350 R\$ 159,70 (Cento e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta Centavos); 354 R\$ 1,55 (Hum Real e Cinqüenta e Cinco Centavos); 356 R\$ 3,85 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos); 359 R\$ 1,40 (Hum Real e Quarenta Centavos); 363 R\$ 37,00 (Trinta e Sete Reais); 364 R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos); 365 R\$ 9,80 (Nove Reais e Oitenta Centavos); 368 R\$ 7,25 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos); 370 R\$ 600,00 (Seiscentos Reais); 371 R\$ 1,80 (Hum Real e Oitenta Centavos); 372 R\$ 1,67 (Hum Real e Sessenta e Sete Centavos); 376 R\$ 4,60 (Quatro Reais e Sessenta Centavos); 377 R\$ 4,60 (Quatro Reais e Sessenta Centavos); 378 R\$ 4,60 (Quatro Reais e Sessenta Centavos); 379 R\$ 4,60 (Quatro Reais e Sessenta Centavos); 382 R\$ 1,15 (Hum Real e Quinze Centavos); 383 R\$ 1,98 (Hum Real e Noventa e Oito Centavos); 384 R\$ 2,51 (Dois Reais e Cinqüenta e Um Centavos); 385 R\$ 4,05 (Quatro Reais e Cinco Centavos); 386 R\$ 0,80 (Oitenta Centavos); 388 R\$ 2,21 (Dois Reais e Vinte e Um Centavos); 389 R\$ 2,75 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos); 390 R\$ 4,90 (Quatro Reais e Noventa Centavos); 153 R\$ 1,60 (Hum Real e Sessenta Centavos); 154 R\$ 1,60 (Hum Real e Sessenta Centavos); 155 R\$ 1,10 (Hum Real e Dez Centavos); 156 R\$ 1,90 (Hum Real e Noventa Centavos); 157 R\$ 0,70 (Setenta Centavos); 160

R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais); 164 R\$ 14,00 (Quatorze Reais); 165 R\$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos);

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação do (s) proponentes (s) vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 31 de maio de 2007.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMSA

(*) Republicação do Despacho de Homologação, datado de 31/05/2007, publicado no DOM nº 1.734 de 05/06/2007, inserindo-se alterações.

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DIREITOS BÁSICOS

Dos Contratos

Art. 46 Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigam os consumidores, se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance.

Art. 47 As cláusulas contratuais serão interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor.

Art. 48 As declarações de vontade constantes de escritos particulares, recibos e pré-contratos relativos às relações de consumo vinculam o fornecedor, ensejando inclusive execução específica.

Art. 49 O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produto e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou em domicílio.

Art. 50 Parágrafo Único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

Art. 51 A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Art. 52 Parágrafo Único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática, com ilustrações.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE
LICITAÇÃO - CML/PM**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO N° 088/2007 (SEMC)
OBJETO: Aquisição de obras literárias.
DATA E HORÁRIO: 05/07/2007, às 14:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/06/2007 na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na rua São Luís, n° 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6327 e no site www.am.sebrae.com.br/ple/.

Manaus, 19 de junho de 2007

LAY TACIANA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO N° 089/2007 (SEMED)
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de adubo orgânico.
DATA E HORÁRIO: 06/07/2007, às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/06/2007 na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na rua São Luís, n° 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6327 e no site www.am.sebrae.com.br/ple/.

Manaus, 19 de junho de 2007

LAY TACIANA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONVITE N° 013/2007 (SEMED)
OBJETO: Adequação do muro com gradil no EMEF Esmeraldo dos Santos Bessa - localizada na rua Miratinga s/n° - I etapa – Jorge Teixeira, Zona Leste, em Manaus-AM.
DATA E HORÁRIO: 02/07/2007, às 09 horas.

Informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO. Rua São Luís, n° 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6327.

Manaus, 19 de junho de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MANAUS - CMM**

PORTARIA N° 112/2007 – PP – DIAD

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO Ato da Mesa Diretora n° 008/2001, de 06 de dezembro de 2001,
CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo n° 996/2007;

RESOLVE,

I - DESIGNAR a servidora LILIAN DA FROTA MOREIRA ALEIXO, Procuradora-Geral Adjunta, para representar este Poder Legislativo na Câmara Municipal de São Paulo, no período de 07 a 11 de junho de 2007.

II - AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 05 (cinco) diárias, para a servidora acima mencionada.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 1° de junho de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PORTARIA N° 116/2007 – PP – DIAD

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo n° 1041/07, de 11/06/07,

RESOLVE,

AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de adiantamento de despesas miúdas, sob a responsabilidade da servidora CÉLIA MARIA BELOTA ROCHA, portadora do CPF n° 052.543.022/91, com prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para comprovação das despesas, sendo que, R\$ 500,00 (quinhentos reais) é na dotação orçamentária 3.390.30 – Material de Consumo – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento e R\$ 500,00 (quinhentos reais) na dotação orçamentária 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com apresentação dos documentos comprobatórios.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 117/2007 – PP – DIAD

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA,
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo nº 1081/07, de 19/06/07,

RESOLVE,

AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de adiantamento de despesas miúdas, sob a responsabilidade da servidora MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA, portadora do CPF nº 147.065.552-72, com prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para comprovação das despesas, na dotação orçamentária 3.390.30 – Material de Consumo – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, com apresentação dos documentos comprobatórios.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 19 de junho de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DESPACHO

Processo: nº 0062/07
Interessado: Câmara Municipal de Manaus / P.L. RIBEIRO
Assunto: Dispensa de Licitação

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0062/07, de 10/01/2007.

RESOLVE:

DISPENSAR a Licitação, para contratação da empresa P. L. RIBEIRO, para prestação de serviço de *buffet* para realização de solenidades deste Poder Legislativo.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 28 de maio de 2007.

WILZA CARLA NASCIMENTO E SILVA
Diretora de Administração

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 28 de maio de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DIREITOS BÁSICOS

Da Nulidade dos Contratos.

ART. 51 – São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

- I - Impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vício de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor-pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;
- II - Subtraíam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos no código de defesa do consumidor;
- III - Transfiram responsabilidades a terceiros;
- IV - Estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;
- V - VETADO
- VI - Estabeleçam inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;
- VII - Determinem a utilização compulsória de arbitragem;
- VIII - Imponham representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;
- IX - Deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;
- X - Permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação de preço de maneira unilateral;
- XI - Autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;
- XII - Obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;
- XIII - Autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;
- XIV - Infrinjam ou possibilitem a violação de normas ambientais;
- XV - Estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor;
- XVI - Possibilitem a renúncia do direito de indenização por benfeitorias necessárias.

PREFEITURA DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1614/1613/FAX: 3625-4065

GABINETE CIVIL

SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

OUIDORA GERAL: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1614/1613/FAX: 3625-4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

SECRETÁRIO: JEFFERSON LUIZ RODRIGUES CORONEL
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI

SECRETÁRIO: MAX FORTUNATO COHEN
END: RUA JOÃO VALÉRIO, N° 88 - VIEIRALVES
FONE: (092) 3622-5591/5134/5620 FAX: 3622-5159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

SECRETÁRIO: MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD

SECRETÁRIO: SANDRO BREVAL SANTIAGO
END: Rua São Luís, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250
FONE: (092) 3215-4028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN

SECRETÁRIO: NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1527 FAX: 3675-0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA

SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
END: Av. Carvalho Passes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270
FONE: (092) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASO

SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA SOARES
END: Av. Darcy Vargas, nº 71 – Chapada – CEP 69.050-020
FONE: (092) 3236-0608/4393 FAX: 3236-6207

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

SECRETÁRIO: SEBASTIÃO COLARES ASSANANTE
END: Rua Rio Javari, 68 – N. S. das Graças
FONE: (092) 3233-9493 FAX: (092) 3234-0540

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – SEMDEC

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS MATEUS SOUZA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL

SECRETÁRIO: JEFFERSON FRIA BEZERRA
END: C.S.U. Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400
FONE: (092) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH

SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES
END: Rua 24 de maio, 399 – Centro – CEP 69010-050
FONE: (092) 3633-5148 FAX: 3221-4288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

SECRETÁRIO: JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR
END: Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro
FONE: (092) 3643-6910/6911/6900 FAX: 3643-6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMESP

SECRETÁRIO: FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/nº – Mini Vila Olímpica – Coroado
FONE/FAX: (092) 3248-8706/8394/dir. 3644-4212 FAX: 3638-8715

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP

SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
END: Av. Brasil, 1335 – Compensa
FONE: (092) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

SECRETARIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo
FONE: (092) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO – SEMOSHB

SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
END: Rua Gabriel Gonçalves, s/nº – Aleixo – CEP 69060-010
FONE: (092) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
END: Rua Recife, s/nº – Parque 10 – CEP 69057-002
FONE: (092) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA

SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1503 FAX: 3671-8774

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

FERNANDO HUBER PICAÇO DE OLIVEIRA JÚNIOR
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1580

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LUIZ AUGUSTO MITOSO JUNIOR
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902
FONE: (092) 3672-1681 FONE/FAX: (092) 3672-1683

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DR. THOMAS

PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
END: Rua Recife, N° 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000
FONE: (092) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA
END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310
FONE: (092) 3622-4948/4886 FAX: (092) 3232-7025

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV

DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVAL SANTIAGO
END: Rua Rio Jutai n° 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020
FONE: (092) 3186-8000 FAX: 3186-8086.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
END: Rua São Luís, 416, 2º andar – Adrianópolis – CEP 69.057-250
FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS

DIRETOR-PRESIDENTE: EDUARDO DA MOTA CASTELO
END: Rua José Alfredo, 355 – São Geraldo – CEP 69.053-270
FONE: (092) 2129-3800 FAX: (092) 2129-3812

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES
END: Rua Recife, 2839 – TERMINAL RODoviÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED

DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
END: Rua Stênio Neves, nº 104 – V 8 Parque 10 – CEP 69.057-360
FONE: (092) 2125-4900 FAX: (092) 2125-4901/2125-4912

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - FESPM

DIRETORA-PRESIDENTE: RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ
END: Rua Maceió, nº 307 – Adrianópolis – CEP 69057-010
FONE: (92) 3633-2642 – FAX: (92) 3233-4198



Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus

Rua São Luís, 416 – Adrianópolis

CEP 69057-250

Manaus - Amazonas

TELEFONE: (92) 3215-6366

FAX: (92) 3215-6380

www.manaus.am.gov.br

e-mail: dom@pmm.am.gov.br